



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 527, de 30 de outubro de 2001.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. É Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 160,29 (cento e sessenta reais e vinte e nove centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

01.03.07.020.2.002 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.9.2.00– Despesas de Exerc. Anteriores.....R\$ 160,29

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Sec. Mun. de Administração

01.03.07.023.2.008 – Imprensa – Publicação

Elemento de Despesa: 3.1.3.2.00- Outros serviços e encargos.....R\$ 160,29


Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta de outubro de dois mil e um.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
CÓDIGO EM 30/10/01

Mafucha
MARIA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 729252100-67

Profissão: *Administrador*
Número: *123456789*
Data: *30/10/01*

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]